

d) tiver maior idade;
e) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal). Para comprovação do exercício da função de jurado serão aceitos (original ou autenticado em cartório) atestados, declarações, certidões ou outro documento público emitido por Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País. A entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado deverá ocorrer no ato da inscrição.

11.6.1. Permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

11.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

11.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

11.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

11.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA ORDEM DE NOMEAÇÃO

12.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

12.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame por ordem de classificação.

12.2.1. O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência, candidatos autodeclarados negros e pessoas com deficiência.

12.2.2. Na lista de ampla concorrência deverão figurar todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos nas vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros e para pessoas com deficiência, por ordem decrescente de classificação.

12.2.3. Na lista de candidatos negros deverão figurar todos os candidatos aprovados inscritos nesta modalidade.

12.2.4. Na lista de candidatos pessoas com deficiência deverão figurar todos os candidatos aprovados inscritos nesta modalidade.

12.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, observada a aplicação dos critérios dispostos no Edital de Condições Gerais n.º 1.835, de 04 de setembro de 2024, de 24 de outubro de 2023, conforme demonstrado a seguir:

a) a ordem de convocação dos candidatos inscritos na(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5.ª vaga; a segunda vaga será a 21.ª, a terceira vaga será a 41.ª e, assim, sucessivamente;

b) a ordem de convocação dos candidatos negros, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada será a 3.ª vaga; a segunda vaga será a 8.ª, a terceira vaga será a 13.ª, a quarta será a 18.ª e, assim, sucessivamente.

13. DA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

13.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

13.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse:

a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU n.º 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011;

b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos;

c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei n.º 7.998/1990;

d) Prévia inspeção médica oficial;

e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou da autorização de residência comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente;

f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro;

g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado;

h) Carteira de Identidade;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Certidão de Nascimento ou Casamento;

k) CPF;

l) PIS ou PASEP, se já cadastrado;

m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh;

n) Plano de trabalho;

o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

13.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

13.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei n.º 8.112/1990, e o disposto na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013.

13.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva, se for o caso, estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

13.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

13.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

13.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

13.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei n.º 8.112/1990.

13.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

14.1.1. Recursos contra decisão da Comissão Examinadora serão apresentados à Câmara Departamental ou estrutura equivalente no prazo de dez dias, contados a partir da data de divulgação do resultado do concurso na sessão pública final informada no subitem 11.10 deste Edital.

14.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

14.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

14.2.2. O procedimento descrito no item 14.2.1 se aplica apenas nas hipóteses de recursos interpostos contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso de que trata o item 14.2.

14.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

14.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço inscricao@face.ufmg.br, mediante confirmação de recebimento.

14.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

14.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

14.3.4. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

15.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

15.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente, presencial ou por meio de trabalho remoto, na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste concurso público, autoriza que a UFMG disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

15.5. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

15.6. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas de documentos, pessoalmente ou por envio postal.

15.7. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

15.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação e o cumprimento das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.9. A UFMG poderá realizar o aproveitamento interno de candidatos homologados para ter exercício em Departamento/Estrutura Equivalente diverso daquele para o qual prestou concurso.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais. Processo 23072.255373/2024-53.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 1/2025 - UASG 153254

Nº Processo: 23072.235878/2024-00.

Inexigibilidade Nº 1/2024. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG.

Contratado: 26.365.149/0001-68 - MARIA CRISTINA ZONATTO 04906628893. Objeto: Exploracao de atividade comercial de venda de alimentos e bebidas na modalidade "food truck".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026. Valor Total: R\$ 4.128,60. Data de Assinatura: 10/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/02/2025).

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 4/2025 - UASG 153254

Nº Processo: 23072.235878/2024-00.

Inexigibilidade Nº 1/2024. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG.

Contratado: 28.791.815/0001-55 - WEBER JOSÉ DE ABREU. Objeto: Serviços exploracao atividade comercial de venda de alimentos e bebidas na modalidade "food truck".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026. Valor Total: R\$ 4.128,60. Data de Assinatura: 10/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/02/2025).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 397, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria n.º 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto n.º 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:



Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
 Departamento de Filosofia
 Área de Conhecimento: Filosofia Contemporânea Continental
 Edital: 1801, de 29/08/2024, publicado no DOU de 02/09/2024
 Classe: A
 Denominação: Professor Adjunto A
 Vagas: 01 (uma) em Ampla Concorrência
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva
 Classificação em ampla concorrência:
 1º lugar: Deborah Moreira Guimarães
 2º lugar: Caio Augusto Teixeira Souto
 3º lugar: Anna Luiza Andrade Coli
 4º lugar: Eloisa Benvenuti de Andrade
 5º lugar: Edvaldo Antônio de Melo
 Não houve candidatos aprovados nas cotas para negros e não houve candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência
 Data de Homologação Interna: 23/01/2025
 Processo nº 23072.202684/2025-09

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório que entre si celebram a Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT e a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis. Objeto: Oferta de vagas de estágio obrigatório e não obrigatório para discentes dos cursos de graduação da UFNT.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
 Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

Signatários: Airton Sieben - Reitor da Universidade Federal do Norte do Tocantins e Fabion Gomes de Sousa - Prefeito do Município de Tocantinópolis.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Obrigatório e não Obrigatório que entre si celebram a Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT e o Profissional Liberal - o Médico Veterinário, Sr. Leonardo de Sousa Pereira. Objeto: Oferta de vagas de estágio obrigatório e não obrigatório para discentes dos cursos de graduação da UFNT.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
 Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Signatários: Airton Sieben - Reitor da Universidade Federal do Norte do Tocantins e Leonardo de Sousa Pereira - Médico Veterinário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de doação de obras de arte

Objeto: Doação de duas obras de arte, por Wenes Caitano Marques, na qualidade de Outorgante Doador, sendo proprietário, possuidor legal dos bens móveis adiante descritos, adquiridos com recursos próprios, resolve doá-lo, em caráter definitivo, ao Outorgado Donatário, UFNT, sem qualquer ônus ou encargo.

Descrição das obras:

Item 1:

Título: Barões Lampeões!

Data: 2024

Técnica: Carvão, óleo e folha de ouro sobre tela

Dimensões do suporte (em centímetros): 120 cm (altura) x 100 cm (largura) x 3,5 cm (profundidade)

Item 2:

Título: Mas nós morremos de fome

Data: 2024

Técnica: Têmpera ovo, carvão e óleo sobre tela

Dimensões do suporte (em centímetros): 130 cm (altura) x 120 cm (largura) x 3,5 cm (profundidade)

Signatários: Airton Sieben - (Reitor da Universidade Federal do Norte do Tocantins) - Outorgado Donatário e Wenes Caitano Marques - Outorgante Doador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EDITAL Nº 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 INCLUSÃO AO EDITAL Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, da Lei nº 12.825, de 5 de julho de 2013, e o Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2023, seção 2, pág. 1, torna pública nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e da Instrução Normativa nº 1/2019, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a inclusão, ao Edital 01/2025, publicado no DOU de 29/01/2025, Edição 20, Seção 3, página 51, para liberação de vaga para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidato a professor substituto listado abaixo:

CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (CCET) - 01 (uma) vaga.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA - 01 (uma) vaga.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - 01 (uma) vaga.

Período de inscrição: 24/02/2025 a 10/03/2025. Meio de inscrição: será definido no edital de seleção. Valor da inscrição: gratuita. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <https://concursos.ufob.edu.br/>. O processo seletivo está previsto para ocorrer entre os dias 27/02/2025 e 14/03/2025 sendo gerenciado pelo Centro ofertante da vaga. Todas as informações serão prestadas pela Direção do Centro. Até 22/04/2025, através de divulgação interna no âmbito do Centro, tornar-se-á público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União (DOU). O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no DOU.

Os demais itens do Edital 01/2025, disponível em <http://concursos.ufob.edu.br>, permanecem inalterados.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 158515

Número do Contrato: 22/2020.

Nº Processo: 23204.010221/2019-13.

Pregão. Nº 5/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 022/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/01/2025 a 02/01/2026 e reajustar os preços do contrato com base no índice de serviços de telecomunicações (ist), no percentual de 4,02%, acumulado no período outubro/2023 a setembro/2024. Vigência: 03/01/2025 a 02/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.821,65. Data de Assinatura: 23/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2024).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 006959/2025. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA) e A Capacitas Consultoria Ltda. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados e frequentes no (s) Curso(s) de Ciências Contábeis da Concedente, de acordo com suas disponibilidades e vagas, a oportunidade de realização de Estágio Obrigatório na Concedente. Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e alterações e Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 93.872/86, Portaria nº 313/2007-MPOG, Portaria nº 282/2011-AGU. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação. Data de Assinatura: 12/02/2025. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Gilmar Pereira da Silva, pela Ufpa; e Paulo Sergio Fadul Neves, pela Empresa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 007574/2025. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA) e Yla Energia. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Instituição de Ensino a oportunidade de realização de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório na Concedente. Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e alterações e Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 93.872/86, Portaria nº 313/2007-MPOG, Portaria nº 282/2011-AGU. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação. Data de Assinatura: 12/02/2025. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Gilmar Pereira da Silva, pela Ufpa; e Alexandre Rodrigues Araujo, pela Empresa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 007827/2025. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA) e Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados e frequentes no (s) Curso (s) de Biomedicina da Instituição de Ensino, de acordo com suas disponibilidades e vagas, a oportunidade de realização de estágio obrigatório na concedente. Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e alterações e Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 93.872/86, Portaria nº 313/2007-MPOG, Portaria nº 282/2011-AGU. Vigência: 02 (dois) anos a contar da data da publicação. Data de Assinatura: 12/02/2025. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Gilmar Pereira da Silva, pela Ufpa; e Markus Barcellos de Albuquerque, pela Empresa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 008109/2025. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA) e Mae 3D Manufatura Aditiva de Metais por Arco Elétrico. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados e frequentes nos Cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia dos Materiais, Engenharia Química, Ciências Contábeis, Administração e Direito da Instituição de Ensino, de acordo com suas disponibilidades e vagas, a oportunidade de realização de estágio obrigatório na concedente. Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e alterações e Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 93.872/86, Portaria nº 313/2007-MPOG, Portaria nº 282/2011-AGU. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Data de Assinatura: 12/02/2025. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Gilmar Pereira da Silva, pela Ufpa; e Cristhian Ricardo Loayza Loayza, pela Empresa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 008797/2025. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA) e Okajima Distribuição e Comercio Ltda. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados e frequentes no (s) Curso(s) de Engenharia de Computação e Sistema de Informação - Campus Castanhal -Pa da Instituição de Ensino, de acordo com suas disponibilidades e vagas, a oportunidade de realização de estágio obrigatório na concedente. Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e alterações e Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 93.872/86, Portaria nº 313/2007-MPOG, Portaria nº 282/2011-AGU. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Data de Assinatura: 27/01/2025. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Gilmar Pereira da Silva, pela Ufpa; e Rogerio Hiroyuki Oyama, pela Empresa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 078042/2024. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA) e Centro de Educação Montessoriana do Pará. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Instituição de Ensino a oportunidade de realização de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório na Concedente. Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e alterações e Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 93.872/86, Portaria nº 313/2007-MPOG, Portaria nº 282/2011-AGU. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação. Data de Assinatura: 12/02/2025. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Gilmar Pereira da Silva, pela Ufpa; e Ana Paula Vasconcelos de Mattos, pela Empresa.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 23073.069716/2024-59, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: IVAN RUY DE PARIJOS JUNIOR: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 6.356,02 (Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos); PERÍODO - 10/02/2025 a 09/02/2026; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 280/2024; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, LOIANE PRADO VERBICARO e pelo CONTRATADO, IVAN RUY DE PARIJOS JUNIOR.

Nº 016/2025 - PROCESSO Nº 23073.040920/2024-98, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: IZABELA NEGRAO ALMEIDA DINIZ: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 6.356,02 (Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos); PERÍODO - 11/02/2025 a 10/02/2026; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 199/2024; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, LOIANE PRADO VERBICARO e pela CONTRATADA, IZABELA NEGRAO ALMEIDA DINIZ.

Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 23073.007383/2024-74, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: ANA FILIPA MATEUS RAMOS MARQUES PALMEIRIM: Professor Visitante, conforme Art. 2º, inciso IV, da Lei 8.745/93, com a denominação de Professor Visitante Pleno, previsto na Resolução nº 5.644/2023 - CONSEPE, cuja remuneração corresponde ao vencimento básico do Professor do Magistério Superior, Classe D, Associado, Nível 1, acrescido da retribuição por Titulação de Doutor, em Regime de Dedicção Exclusiva; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 18.085,19 (Dezoito Mil, Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos); PERÍODO - 13/02/2025 a 12/02/2027; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93, Resolução nº 5.644 - CONSEPE, e o Edital nº 055/2024; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, LOIANE PRADO VERBICARO e pela CONTRATADA, ANA FILIPA MATEUS RAMOS MARQUES PALMEIRIM.

EXTRATO DE DISTRATO Nº 6/2025

PROCESSO Nº 23073.007675/2025-98, DISTRATANTE - Universidade Federal do Pará; DISTRATADO(A): LORENA CARDOSO DE SANTANNA, OBJETO: Rescindir, a pedido do(a) distratado(a), o Contrato nº 135/2024, de Professor Substituto do Magistério Superior, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2025, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela DISTRATANTE - LOIANE PRADO VERBICARO e pelo(a) DISTRATADO(A), LORENA CARDOSO DE SANTANNA.

